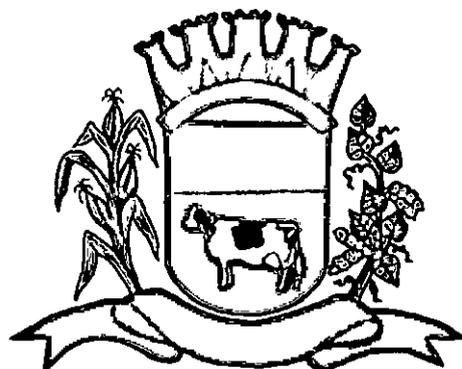


01



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000
CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	036/2022
DATA:	11/11/2022
OBJETO:	Consiste nos serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.
DADOS DO LICITANTE:	EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

02
D

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022

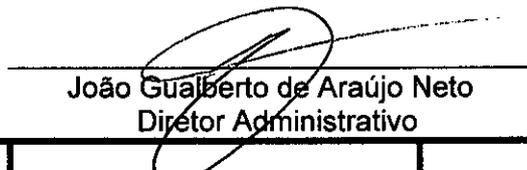
ÓRGÃO SOLICITANTE: Necessitamos dos serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

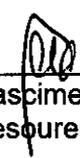
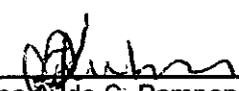
OBJETIVO / VALOR ESTIMADO

Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

Valor Estimado Total: **R\$ 13.341,34** (treze mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Período: Até 30/11/2022.

Baixa Grande-Ba, 09 de Novembro de 2022.

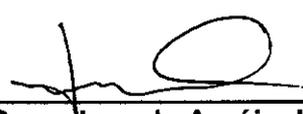

João Gualberto de Araújo Neto
Diretor Administrativo

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		RECURSOS FINANCEIROS	TERMO DE DISPENSA
Órgão:	0101	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na seguintes fonte:	Em face do valor da Despesa orçada, julgo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, dispensa de realizar licitação, visando a aquisição dos serviços ora pretendidos.
Atividade:	4.001		
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	00.000	
Em, 09/11/2022.  Gilmar Nascimento Matos Tesoureiro			Em, 09/11/2022.  Juliana A. de C. Pamponet Kuhn Advogada – OAB nº. 17.259

RATIFICAÇÃO

Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Em, 09/11/2022.


Hélio Gonçalves de Araújo Junior
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

OBJETO DA DISPENSA: Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

DISPOSITIVO LEGAL:

Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso, II, que diz: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	Valor Total	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME	R\$ 12.597,00	03.832.659/0001-00	VENCEDOR
GELAR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME	R\$ 13.560,00	34.068.981/0001-20	2º COLOCADO
MARIA CLAUDIANE DE OLIVEIRA RIOS-ME	R\$ 13.867,00	10.462.905/0001-37	3º COLOCADO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em conformidade com a pesquisa de preços praticada no mercado, sendo que a empresa **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME**, foi vencedora da cotação, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

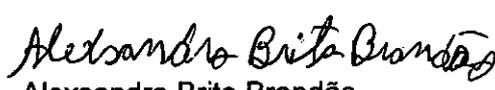
PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme consulta, a Empresa **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME**, encontra-se regular junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

CADASTRO ATIVO DE FORNECEDORES: realizada consulta prévia e foi constatado que o fornecedor não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Baixa Grande.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a executar o seu respectivo empenho:-----

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação


Luciana Carvalho de Souza Oliveira
Membro

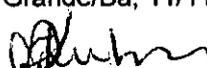

Alexsandro Brito Brandão
Membro

Ratifico a Dispensa de Licitação 037/2022 nos termos acima elaborados.

Baixa Grande/Ba, 11/11/2022.


Hélio Gonçalves de Araújo Junior
Presidente

Parecer favorável. Ato em conformidade com art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Baixa Grande/Ba, 11/11/2022.


Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

04
J

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

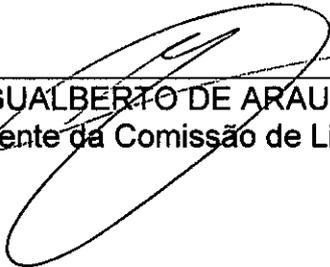
OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Presidente,

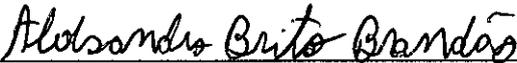
Com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, solicitamos a V. Ex^ª, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta com a **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME**, localizada na Rua Davino Lisboa nº 60 – Bairro Lapinha, 44.630.000, Mairi/Ba, CNPJ nº. **03.832.659/0001-00**, com a finalidade dos Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a Dispensa de licitação, se relacionam com o fato do valor se encontrar dentro dos limites estabelecidos por lei.

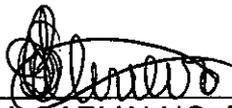
Baixa Grande-Ba, 11 de Novembro de 2022.



JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO
Membro



LUCIANA CARVALHO DE S. OLIVEIRA
Membro



05
9

Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Reconhece e Ratifica a situação de Dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Baixa Grande-Ba, 11 de Novembro de 2022.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente



06
D

PARECER JURÍDICO

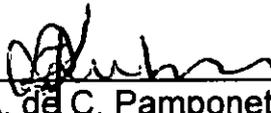
Item	Nº / discriminação
Nº Processo Administrativo	037/2022
Data do Processo	09 de Novembro de 2022
Modalidade	Dispensa de licitação
Dispensa de Licitação	036/2022
Instrumento Contratual	037/2022
Data do Instrumento Contratual	11 de Novembro de 2022
Valor em R\$	R\$ 12.597,00
Credor	EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME

Nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 037/2022 com a Dispensa de Licitação 036/2022 e o Instrumento Contratual nº 037/2022**, anexos, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Em : 11/11/2022.


Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 48

07
D



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 036/2022

Dispensa de Licitação Nº. 036/2022

Órgão: Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia.

Credor: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME

CNPJ nº. 03.832.659/0001-00

Objeto: Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - Bahia.

Valor Global: R\$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: Até 30/11/2022.

Baixa Grande, 11 de Novembro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

08
9

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 036/2022

Dispensa de Licitação Nº. 036/2022

Órgão: Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia.

Credor: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME

CNPJ nº. 03.832.659/0001-00

Objeto: Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

Valor Global: R\$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: Até 30/11/2022.

Baixa Grande, 11 de Novembro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



Dispensa de Licitação nº. 036/2022
Instrumento Contratual nº. 037/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE / BA E A EMPRESA EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador **HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME**, CNPJ nº. 03.832.659/0001-00, localizada na Rua Davino Lisboa nº 60 – Bairro Lapinha, 44.630.000, Mairi/Ba, representada pelo Senhor, **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Mairi/Ba, portador do RG nº. 0674361105-SSP-Ba, CPF nº. 978.800.355-91, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de **R\$ 12.597,00** (doze mil quinhentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final em 30/11/2022.

Parágrafo Segundo – Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os Serviços na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso do não cumprimento no prazo da realização dos serviços, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 2% (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

3

11

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipira/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 11 de Novembro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE

EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME
EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 Helene mato bina
Nome: 051 63491555
CPF.

02 Juliana b. de S. Oliveira
Nome:
CPF - 001.217.665-60

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

Baixa Grande-Ba, 11 de Novembro de 2022.

João Gualberto de A. Neto
Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

PARECER JURÍDICO

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande-Ba, 11 de Novembro de 2022.

Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA
23 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 48

12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO nº. 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 037/2022

Espécie: Contrato nº. 037/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME

CNPJ nº. 03.832.659/0001-00

Objeto: Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - Bahia.

Valor Global: R\$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais).

Vigência: Até 30/11/2022.

Data de Assinatura: 11/11/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.

Pela : EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME: Evandro Mario Carneiro Oliveira.

Baixa Grande-Ba, 11 de Novembro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação

www.cmbaixagrande.ba.gov.br

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

13
9

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 037/2022**

Espécie: Contrato nº. 037/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME

CNPJ nº. 03.832.659/0001-00

Objeto: Serviços de reposição de peças e manutenção dos Ar Condicionados da Câmara de Vereadores de Baixa Grande – Bahia.

Valor Global: R\$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais).

Vigência: Até 30/11/2022.

Data de Assinatura: 11/11/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

Pela : EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA-ME: Evandro Mario Carneiro Oliveira.

Baixa Grande-Ba, 11 de Novembro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ: 03.832.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:13 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **65CC.6174.9E2E.D672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.832.659/0001-00
Certidão n°: 35393428/2022
Expedição: 19/10/2022, às 09:59:19
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.832.659/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

26



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.832.659/0001-00
Razão Social: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA
Endereço: AV RADIAL B 126 TERREO SALA 1 / MANGUEIRAL / CÂMACARI / BA /
42607-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103021290745711680

Informação obtida em 01/11/2022 13:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

57
9



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20225590359

RAZÃO SOCIAL	
EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.031.935	03.832.659/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MAIRI
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000323/2022

Emissão: 01/09/2022

Validade: 30/11/2022

EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA

CGA: 000.000.186/001-93

CNPJ: 03832659000100

CNAE: 4759-8/99

RUA DAVINO LISBOA,60

LOJA

LAPINHA

44630-000 - MAIRI - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00120220000032300000144850



ORÇAMENTO: SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS.

CLIENTE: PODER LEGISLATIVO DE BAIXA GRANDE CAMARA DE VEREADORES.

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>V.UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL COM REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTU'S	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
2	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTU'S TRIÁSICO 380V	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S MONO FRIO 220V	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
4	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S MONO FRIO 220V	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	3	MANUTENÇÃO COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
6	1	MANUTENÇÃO COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	R\$850,00	R\$ 850,00

TOTAL R\$ 12.597,00

MAIRI-BA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ: 03.832.659/0001-00

**GERENTE DE VENDAS: EVANDRO MÁRIO E-MAIL: fricell2011@hotmail.com
CONTATO: 74-99997-3428 71-98188-5539**

RUA DAVINO LISBOA Nº 60 CEP: 44630-000 MAIRI-BA.


03.832.659/0001-00
EVANDRO MÁRIO CARNEIRO SIQUEIRA
Praça J. Seabra nº 222 Cent.
CEP 44.630-000 Mairi-Ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.832.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2000
NOME EMPRESARIAL EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRICELL TECNOLOGIA E CLIMATIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAVINO LISBOA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 44.630-000	BAIRRO/DISTRITO LAPINHA	MUNICÍPIO MAIRI
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WM_SOUZA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 3632-8020		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2022 às 09:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA**
CNPJ: **03.832.659/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:13 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

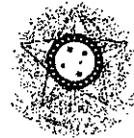
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **65CC.6174.9E2E.D672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.832.659/0001-00
Certidão n°: 35393428/2022
Expedição: 19/10/2022, às 09:59:19
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.832.659/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225590359

RAZÃO SOCIAL	
EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.031.935	03.832.659/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>.

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

24
D



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.832.659/0001-00
Razão Social: EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA
Endereço: AV RADIAL B 126 TERREO SALA 1 / MANGUEIRAL / CAMACARI / BA /
42807-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103021290745711680

Informação obtida em 01/11/2022 13:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MAIRI
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000323/2022

Emissão: 01/09/2022

Validade: 30/11/2022

EVANDRO MARIO CARNEIRO OLIVEIRA

CGA: 000.000.186/001-93

CNPJ: 03832659000100

CNAE: 4759-8/99

RUA DAVINO LISBOA,60

LOJA

LAPINHA

44630-000 - MAIRI - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220220000032300000144850

GELAR REFRIGERAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES BAIXA GRANDE-BA.

ITEM	QUANT.	SERVIÇO	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	MANUTENÇÃO REMOVENDO AR CONDICIONADO P. TETO 60.000 BTUS	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
2	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO P.TETO 60.000 BTUS TRIÁSICO	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
3	9	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
4	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 690,00	R\$ 690,00
5	3	MANUTENÇÃO REMOVENDO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
6	1	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$820,00	R\$ 820,00

TOTAL R\$ 13.560,00

Feira, 08/11/2022

Av. Sampaio. Nº 353 / Centro / Feira de Santana – BA

Tel. (75) 3623-5450 – (75) 8105-2781

CNPJ: 34.068.981.0001-20

Jose da Silva Junior
 CNPJ: 34.068.981/0001-20
 Gelar Comércio P.S. LTDA-ME
 Av. Sampaio, 353 Loja 1 Centro
 Feira de Santana Bahia

97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.068.981/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1990
NOME EMPRESARIAL GELAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JELCAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAMPAIO	NÚMERO 353	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 44.001-575	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	TELEFONE (75) 3623-5450 / (75) 3623-5450	
ENDEREÇO ELETRÔNICO lcmcontabilidade@uol.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2022 às 10:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.068.981/0001-20
Certidão nº: 41082358/2022
Expedição: 02/11/2022, às 10:16:13
Validade: 01/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.068.981/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REFRITEC

TELEVENDAS: 74-99978-2171.

ORÇAMENTO:

CAMARA DE VEREADORES BAIXA GRANDE-BA.

IT	QUAN.	SERVIÇO	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3	MANUTENÇÃO REMOVENDO AR CONDICIONADO P. TETO 60.000 BTUS /60K	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
2	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO P.TETO 60.000 BTUS TRIÁSICO	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
3	9	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS/9K	R\$ 580,00	R\$ 5.220,00
4	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS/24K	R\$ 690,00	R\$ 690,00
5	3	MANUTENÇÃO REMOVENDO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS/24K	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
6	1	MANUTENÇÃO REMOVENDO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS/24K	R\$820,00	R\$ 820,00

TOTAL R\$ 13.867,00

Mairi-Ba, 08/11/2022.

CNPJ: 10.462.905/0001-37

Cláudia de Oliveira Ribeiro
C.462.905/0001-37
SUA CLAUDIANE DE OLIVEIRA RIB
CALL MAGAZINE
Ca. JJ Seabra, s/n Loja Centro
CEP: 44.630-000 Mairi-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.462.905/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA CLAUDIANE DE O. RIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRITEC - REFRIGERACAO, VIDROS E EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC J J SEABRA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO LOJA
------------------------------------	------------------------	----------------------------

CEP 44.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAIRI	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contecom_mairi@yahoo.com.br	TELEFONE (74) 3632-3207
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2022 às 09:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAUDIANE DE O. RIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.462.905/0001-37
Certidão n°: 41255913/2022
Expedição: 02/11/2022, às 09:42:09
Validade: 01/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAUDIANE DE O. RIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.462.905/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.